

**ESCLARECIMENTO 01 (PE 004/2020)**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 004/2020.

Ass.: Respostas a questionamentos de licitantes.

Prezados(as) Senhores(as),

Recebemos o questionamento e encaminhamos a resposta do Pregoeiro e Equipe do Pregão, para conhecimento de todos os interessados.

**PERGUNTAS**

**PERGUNTA 01** - Está sendo solicitado no Item 01 – Notebook :

4.1.5 Placa Principal:

4.1.5.1. Mínimo de 02 (dois) slots para memória DDR4, com capacidade final de expansão de no mínimo de 16 (dezesesseis) Gigabytes;

Perguntamos: Visando Isonomia entre os fabricantes, e a ampla competitividade, com ênfase à economicidade, seguindo uma tendência mundial, o equipamento do fabricante representado por esta licitante, na atualização (roadmap 10ª geração) reduziu sua espessura e peso do equipamento, visando uma maior mobilidade ao usuário, sendo o mais leve e mais fino entre os seus concorrentes diretos. Para essa redução, e considerando a tendência mundial, a atualização do equipamento reduziu a quantidade de slots de memória, ficando 1x Slot e expansão de memória para 16GB. Portanto, considerando o uso que terão estes equipamentos administrativos, e considerando a isonomia entre os fabricantes, entendemos que serão aceitos equipamentos do fabricante Lenovo ofertados com 16GB DDR4 SDRAM, 2.666 MHz em 1 slot, visto que pretendemos ofertar equipamento na expansibilidade total solicitada, assim superando a necessidade desta Administração. Está correto nosso entendimento?

**PERGUNTA 02** - Termo de Referência, Item 01, está sendo solicitado:

"Mínimo de 02 (dois) slots para memória DDR4, com capacidade final de expansão de no mínimo de 16 (dezesesseis) Gigabytes".

Para que seja possível a oferta dos modelos Lenovo em linha, aumentando o número de ofertas e reduzindo o custo de aquisição, entendemos que serão aceitos notebooks com 1 slot de memória com capacidade de expansão de 16GB, conforme solicitado no edital.

**PERGUNTA 03** - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.



Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**PERGUNTA 04** - No quesito AMOSTRA:

“8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.”

O enunciado acima menciona que exigirá amostra, contudo o prazo de apresentação de 05 (cinco) dias úteis é insuficiente. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devido em ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

**PERGUNTA 05** - No quesito ENTREGA EM DIFERENTES ESTADOS, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

“TERMO DE REFERÊNCIA

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.2. Para as notas de empenho emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná CAU/PR o endereço de entrega será na Av. Nossa Senhora da Luz, 2530 - Alto da Rua XV Curitiba/PR;

5.3. Para as notas de empenho emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina CAU/SC o endereço de entrega será na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar - Centro Florianópolis/SC.”

Desde o dia 1º de janeiro de 2016, o comércio de produtos destinados ao consumidor final, entre Estados da Federação, passou a contemplar a diferença entre a alíquota de ICMS interestadual e a



alíquota interna do Estado de destino, sendo esta última dividida entre o Estado de origem e o Estado de destino. Para o ano de 2016, estabeleceu-se a razão de 40% para o Estado de destino e 60% para o Estado de origem, e para 2017, ficou definida a inversão dessa proporção (60% para o Estado de destino e 40% para o Estado de origem), para 2018 estabeleceu-se a razão de 80% para o Estado de destino e 20% para o Estado de origem e para 2019 o Estado de destino ficará com 100%. Desta forma, a tributação de microcomputadores e notebooks varia conforme o Estado de origem da empresa licitante, e o Estado de destino de cada órgão participante. Portanto, o valor do produto faturado da Bahia para o Rio de Janeiro é diferente do valor do mesmo produto faturado da Bahia para o Paraná. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 4/2020 tem por objeto um Registro de Preços não havendo, portanto, o compromisso de aquisição de cada órgão participante, e considerando que há órgãos participantes em praticamente todos os Estados da Federação, não possível estabelecer um preço único ponderado pelas quantidades que serão enviadas a cada UF. Alie-se a isto, a diferença de tributação dos custos de logística associados ao destino dos equipamentos; por exemplo, o custo de envio de equipamentos para Roraima, Amazonas, Acre etc, representa mais do que o dobro do custo de envio dos mesmos equipamentos para centros como Brasília, São Paulo etc. Vale dizer, ainda, que o custo de atendimento em garantia naquelas localidades é bem maior do que nos demais centros. Sugerimos, portanto, que os órgãos participantes sejam agrupados por Estado, e que a licitação seja dividida em grupos por Estado de destino aproveitando, desta forma, os melhores preços para locais com menor tributação e cuja logística tenha custos inferiores.

**PERGUNTA 06 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

**PERGUNTA 07 - No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**RESPOSTAS**

**RESPOSTAS 01 E 02 –** Considerando que a especificação referente a capacidade final de expansão, de no mínimo de 16 (dezesesseis) Gigabytes, foi inserida devido a futuro upgrade de memória para o total de 16 (dezesesseis) Gigabytes, no caso da oferta de equipamento com 1 slot de memória este deverá comportar capacidade final de expansão de no mínimo de 16 (dezesesseis) Gigabytes;

**RESPOSTA 03 –** Prezados, não há exigência de envio de mídia física, logo poderão ser aceitos mídias digitais referente ao suporte do produto.

**RESPOSTA 04 –** O prazo será de 5 (cinco) dias úteis, porém o mesmo poderá ser aceito em atraso, desde que devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro, conforme especificado no item 8.6.3.3.: “No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.”



**RESPOSTA 05** – Não haverá órgãos de outras unidades da federação que não sejam Paraná e Santa Catarina pois não haverá possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços, conforme especificado no item 2.1 do Edital e item 4.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços. Devido a impossibilidade de adesão de outros órgãos é possível estabelecer um preço único ponderado pelas quantidades que serão enviadas entre Paraná e Santa Catarina, além dos estados serem vizinhos, logo todos os equipamentos serão disputados em lote único.

**RESPOSTA 06** – Conforme item 9.4. do Edital: “Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.”. Caso houver dúvidas em relação à integridade do documento digital, a averiguação será realizada através de diligência e o prazo será estipulado pelo pregoeiro considerando o tipo de documento e as suas circunstâncias.

**RESPOSTA 07** – Será permitido a apresentação da documentação por via eletrônica, a documentação física só será exigida em casos de dúvidas em relação a integridade do documento digital, caso o documento original se tratar de documento digital com assinatura eletrônica (certificado digital) não há do que se falar na exigência de envio físico.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

**MARCOS VINICIUS RISSATTO RAMOS**  
Pregoeiro